LEI MUNICIPAL Nº 3517/2026

DE 05 DE MAIO DE 2026

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS PARA ENTIDADE LAR SAMARITANO".

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa: 108
Função, Sub função: 8.241
Proj. Ativ. – 0.016 – Convênio com entidades assistenciais – Atendimento a Idosos
268 - 3.3.50.43.00.00.00.00.1.700.3110.0003 – Subvenções Sociais..... R$ 70.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) O Excesso de Arrecadação no exercício, dos seguintes recursos:

1.700.3110.0003 – Emenda Parlamentar Lar Samaritano.....R$ 70.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos a entidade, LAR SAMARITANO, CNPJ: 03.029.969/0001-83, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Assinado digitalmente por Ederson Wink, Andreas Schokal. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q82-XRL-V81-L24.

Art. 4° - O Repasse Financeiro está vinculado a dotação orçamentária suplementada pelo artigo 1° desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 05 de maio de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIAS SCHOKAL
Sec. da Administração e Coord. Geral

Assinado digitalmente por Ederson Wink, Andreas Schokal. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q82-XRL-V81-L24.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/05/2026 às 09:46:28

Assinantes

✓ Ederson Wink

Assinou em 05/05/2026 às 10:45:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 05/05/2026 às 11:04:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q82 **XRL** **V81** **L24**